

ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Responsável pela demanda:	MARINALDA BAMPI
Matrícula:	94382
E-mail institucional:	educacao@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva da porta giratória com detector de metais da Escola Rita justifica-se, primordialmente, pela imperativa necessidade de garantir a segurança e a integridade física da comunidade escolar. O equipamento em questão é o primeiro filtro de controle de acesso à unidade, sendo indispensável para prevenir a entrada de objetos ilícitos ou perigosos no ambiente de ensino. A necessidade dos serviços de ajustes de sensibilidade e testes de detecção decorre do desgaste natural dos sensores, que exige calibração técnica constante para evitar tanto falhas na identificação de metais quanto "falsos positivos" que causem aglomerações desnecessárias na entrada. Complementarmente, a revisão geral nos componentes de controle e o monitoramento do sistema de baterias são fundamentais para assegurar a continuidade operacional do equipamento, garantindo que o sistema permaneça ativo mesmo em situações de queda de energia elétrica ou oscilações na rede.
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva da porta giratória com detector de metais da Escola Rita.
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado. A escolha pela contratação da empresa responsável pela instalação original da porta giratória justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica e a integridade dos sistemas eletrônicos de segurança. Por ser a detentora do conhecimento específico sobre a montagem e configuração do equipamento instalado na Escola Rita, a referida empresa dispõe de acesso direto a peças de reposição originais e softwares de calibração de sensibilidade específicos para este modelo, o que assegura a eficiência dos testes de detecção e a vida útil do sistema. Ademais, a escolha pauta-se no critério de viabilidade logística e econômica, uma vez que não foram identificadas, na região imediata, outras empresas especializadas que prestem assistência técnica para este tipo específico de equipamento de segurança. A



contratação de prestadores de localidades distantes elevaria consideravelmente os custos com deslocamento técnico e o tempo de resposta para eventuais reparos emergenciais, o que comprometeria a segurança contínua da unidade escolar. Dessa forma, a manutenção realizada pela instaladora original apresenta-se como a solução de melhor custo-benefício, unindo a expertise técnica necessária à agilidade no atendimento e economia de recursos públicos.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: 01 (um) serviço de manutenção da porta giratória.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

R\$ 555,90 (quinhentos e cinquenta e cinco reais com noventa centavos)

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Após finalização do pedido: imediato

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: Alto

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha da empresa **JNSC PORTAS CABRAL (CNPJ 58.252.392/0001-66)** justifica-se por ser a responsável pela instalação original da porta giratória na Escola Rita. Por conhecer detalhadamente o sistema, a empresa possui as ferramentas e peças originais necessárias para realizar os ajustes de sensibilidade e a troca de baterias com segurança.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Caibi/SC, 04 de março de 2026

Marinalda Bampi - 94382

